

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE NOVA LIMA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
CRISTIANO DANIEL MUZZI**



**Criado pela R.A. nº 61, de 11-4-2013
Data da instalação: 9-8-2013
Data de implantação do PJe: 9-8-2013**

Jurisdição: Nova Lima, Raposos e Rio Acima.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 9-4-2025, p. 8.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 12-3-24

Às 8h30min do dia nove de maio de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, situado na Rua Melo Viana, 277, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Cristiano Daniel Muzzi; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marlene de Oliveira Damas; as servidoras Adriane Marques Pimenta, Cristina Andrade de Carvalho, Maria Salete Martins, Regina Lúcia de Castro Suzana e Rúbia Karla Seabra Pedrosa.

Foro de Nova Lima – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 5 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 4 servidores Dados da Gestão de pessoas	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Marlene de Oliveira Damas	1
	Calculista: Rúbia Karla Seabra Pedrosa	1
	Atermador: Adriane Marques Pimenta	1
	Distribuidor Cristina Andrade de Carvalho	1
	Total servidores	4
	Estagiário	-
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 2 oficiais	2 Oficiais: Maria Salete Martins Regina Lúcia de Castro Suzana	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.724 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.548 foram do procedimento sumaríssimo e 1.005 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 4-5, apurou-se que, em 76 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 837 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 408 foram do procedimento sumaríssimo, 371 do procedimento ordinário, 01 atermada presencialmente e 04 atermadas por meio do preenchimento do formulário de Atermação Virtual.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 4-5
Cartas Precatórias recebidas	260	84
Média/dia útil/por Vara	0,55	0,55

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 987 processos, média de 4,18 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 973 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,58%.

No exercício de 2025, até o dia 04-05, com 76 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 493 processos, média de 6,49 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 464 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 94,12 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 04-05
Processos recebidos	987	493
Média/dia útil	4,18	6,49

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Pendentes de cumprimento	14	29
Total	987	493
Processos solucionados (*)	973	464
Produção	98,58%	94,12%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 4,18 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 04-05, a média foi de 6,49 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 04-05
Média de processos por calculista	4,18	6,49

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 7 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 4-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	7.156	2.536
Mandados físicos	0	0
TOTAL	7.156	2.536
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	56
Total de pendentes de cumprimento	0	56

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
MARIA SALETE MARTINS	3410

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

REGINA LUCIA DE CASTRO SUZANA	3746
Totais	7156

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 4-5-2025

Oficial de Justiça	Totais
MARIA SALETE MARTINS	421
REGINA LUCIA DE CASTRO SUZANA	2115
Totais	2536

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 4-5-2025

Oficial de Justiça	Totais
MARIA SALETE MARTINS	18
REGINA LUCIA DE CASTRO SUZANA	38
Totais	56

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Nova Lima as Portarias nº 1/2017, nº 1/2018, nº 1/2022 e nº 1/2024, que regulamentam, respectivamente, o cumprimento de mandados, o envio de notificações com expedição de aviso de recebimento, às expensas da parte interessada e as atribuições do Núcleo do Foro e das Varas quanto ao sistema SISDOV, e que constitui Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, realiza as seguintes tarefas: arquivo, envio das correspondências postais para o setor competente para impressão e encaminhamento ao correio, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, entrega de expedientes do SPE (Sistema de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Peticionamento Eletrônico), digitalização e inserção de documentos no Pje, concessão de vista e realização de carga de processos físicos arquivados, consulta e juntada de recibos dos alvarás expedidos via Siscon-DJ, remessa dos processos eletrônicos ao 2º Grau, devolução e arquivamento das cartas precatórias de oitiva por meio do SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

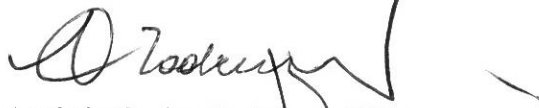
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

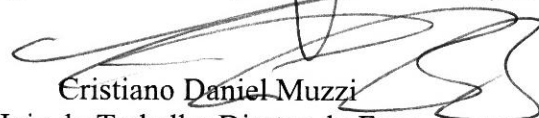
A Correição Ordinária é encerrada às 11h10min do dia nove de maio de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 64, divulgado no DEJT, em 9-4-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Jânio Júlio Fernandes e Sandra Castro Christiano.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**



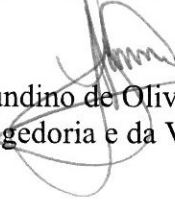
Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Cristiano Daniel Muzzi
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



Marlene de Oliveira Damas
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria